



(Antonio Carlos Albino)

Institui o **Programa Municipal de CINOTERAPIA**.

Art. 1º. É instituído o **Programa Municipal de CINOTERAPIA**, no âmbito de espaços de saúde públicos e particulares.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, entendem-se por **CINOTERAPIA** as modalidades de terapia assistidas por cães e outros animais.

Art. 2º. O **Programa** desenvolverá atividades assistidas por animais - AAA e Terapia Assistida por Animais – TAA, em escolas, creches, orfanatos, abrigos para idosos, hospitais e apresentações em geral.

Art. 3º. É facultado ao Município contratar profissionais, celebrar convênios com entidades, obter patrocínios, manter parcerias com associações, hospitais veterinários, organizações não governamentais e estabelecimentos congêneres, visando dar cumprimento ao disposto nesta lei.

Art. 4º. Poderá o Município proceder ao cadastro dos animais usados no **Programa** junto ao seu setor competente, com verificação de sua devida vacinação e vermifugação.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposta de criação do Programa de **Cinoterapia** no Município Jundiaí é fundamentada na crescente necessidade de implementar ações que promovam a saúde e o bem-estar da população, bem como na comprovada eficácia da terapia assistida por cães em diversos contextos terapêuticos.

É uma intervenção terapêutica que utiliza cães treinados como facilitadores de processos terapêuticos e educacionais.

Diversos estudos científicos e relatos de profissionais da área da saúde demonstram que a interação com cães pode trazer inúmeros benefícios para diferentes



grupos populacionais, incluindo crianças, idosos, pessoas com deficiências, e indivíduos em recuperação de traumas.

Os principais benefícios incluem a melhoria da saúde mental e emocional, aprimoramento das habilidades sociais, estímulo físico e cognitivo, apoio na educação e terapias diversificadas.

Além dos benefícios diretos aos participantes, o Programa tem um impacto positivo na comunidade ao promover o envolvimento de voluntários, fortalecendo o espírito de solidariedade e colaboração.

A implementação deste programa prevê, além das ações da Guarda Municipal, a parceria com instituições especializadas em cinoterapia, que fornecerão os cães treinados e os profissionais capacitados para conduzir as sessões terapêuticas e será acessível em centros de saúde, escolas, asilos, e outras instituições públicas, garantindo que todos os cidadãos possam usufruir dos benefícios dessa intervenção.

Diante do exposto, o Programa representa uma inovação significativa nas políticas públicas de saúde e bem-estar do município, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

A aprovação deste projeto de lei é, portanto, de extrema relevância e urgência, visando assegurar os benefícios amplamente comprovados da Cinoterapia aos nossos munícipes.

Contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta importante iniciativa.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Albino